



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 860\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 624 — Aumenta de um escriturário o quadro do pessoal auxiliar do cartório notarial de Cascais e da secretaria notarial de Vila Nova de Famalicão.

Declaração de ter sido autorizada a transferências de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 625 — Manda abonar, a partir de 1 do mês corrente, à Legação de Portugal em Caracas uma quantia mensal para ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente — Altera a Portaria n.º 14 263.

Portaria n.º 14 626 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, ao Consulado de Portugal em Liverpool várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado — Altera a Portaria n.º 14 266.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 627 — Inclui na classe XIV da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de maquinista de 1.ª classe do trem de dragagem do porto de Luanda.

Portaria n.º 14 628 — Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a utilizar uma quantia do orçamento privativo da Direcção dos Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique destinada a despesas com o pessoal.

Portaria n.º 14 629 — Abre créditos nas províncias ultramarinas da Guiné e Macau para fazer face aos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 39 179 (empréstimos destinados à execução dos empreendimentos incluídos no Plano de Fomento).

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 624

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado de um escriturário o quadro do pessoal auxiliar do cartório notarial de Cascais e da secretaria notarial de Vila Nova de Famalicão.

Ministério da Justiça, 25 de Novembro de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 10 do corrente, autorizou; nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Reformatório Central de S. Fiel

Artigo 332.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»:

Alínea a) «De internados e pessoal que os acompanha» — 450\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 300\$00

Para o n.º 3) «Transportes»:

Alínea b) «Outras despesas» + 150\$00

450\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Novembro de 1953. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 625

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Novembro de 1953, à Legação de Portugal em Caracas, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 9.500\$, a fim de ocorrer a despesas com «Material e expediente», ficando assim alterada a Portaria n.º 14 263, de 20 de Fevereiro de 1953, na parte respeitante àquela Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Novembro de 1953. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 14 626

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado